



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 13/2022
Data: 18/03/2022

Agente Administrativo Técnico

**Autoriza a Contratação Temporária de
Excepcional Interesse Público e dá
Outras Providências.**

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Marcelino Ramos, através do Poder Executivo, autorizado a contratar pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, para a função de motorista visando o atendimento de demandas por transportes de pacientes para diversas localidades de referência em saúde e, por motivo de servidor(es) titular(es) em afastamento legal para gozo de férias regulamentares e licença saúde, e para a função de servente para atendimento das demandas gerais dos próprios do Município, como sendo:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	JORNADA LABORAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
Até 02	Motorista	44 h/semanal	R\$ 1.814,30
Até 02	Servente	44h/semanal	R\$ 1.036,76

§1º Para a função de motorista a seleção do contratado dar-se-á através de Banca de Concurso vigente.

§2º No caso de não efetivação da contratação através do cadastro reserva de Concurso vigente, aplicar-se-á processo seletivo simplificado, modalidade esta que será aplicada à contratação da função de servente.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Art. 2º As especificações das atribuições do servidor contratado na forma desta Lei são as que constam na Lei Municipal nº 076/2002, de 11 de janeiro de 2002.

Art. 3º O contrato de que trata o artigo 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos na Lei Municipal nº 010/2020, de 31 de março de 2020.

Art. 4º As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 17 de março de 2022.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para contratação emergencial de servidores para o ano de 2022, como sendo:

A contratação para a função de motorista visa o atendimento de demandas por transportes de pacientes para diversas localidades de referência em saúde e, por motivo de servidor(es) titular(es) em afastamento legal para gozo de férias regulamentares e licença saúde.

A contratação para a função de servente objetiva o atendimento das demandas gerais dos próprios do Município.

Estes são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei a essa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência especial, pleiteando-se sua apreciação e favorável deliberação.

Atenciosamente,



VANNELMAFISSONI,
Prefeito Municipal.

